

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 236/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 849.877,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
469 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
737 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO EPIDEMIOLOGIA. FIXO --	
755 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
762 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
807 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.062,47
11.001.20.606.0021.1.283.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
816 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.541,66
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS DE OBRAS	
1306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	485.273,00
Total Suplementação:			849.877,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 849.877,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
499 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
503 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
735 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
798 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.062,47
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.541,66
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1238 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.999,00
15.002.15.451.0027.1.425.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
1243 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.274,00
Total Redução:			849.877,13

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7EE1E570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>